

I Concurso de Monografias sobre Cultura Tradicional e Popular nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri: Culinária, Literatura, Dança, Música, Manifestações Religiosas e Artesanato.

1. DO OBJETO

- 1.1 Constitui-se objeto do presente concurso a premiação de Textos Acadêmicos originais que versem sobre cultura tradicional e popular nos Vales do Jequitinhonha e Mucuri conforme definições descritas no item 2 deste edital.
- 1.2 Estimular docentes, estudantes e técnicos administrativos da UFVJM a constituírem um acervo de referências bibliográficas sobre os Vales e suas manifestações culturais tradicionais e populares de todos os tipos e formas.
- 1.3 Fomentar a reflexão e o pensamento crítico-teórico sobre o tema que necessita ser devidamente registrado e compreendido em relação a seus significados históricos e ao processo de desenvolvimento socioeconômico e político estabelecido na região.

2. DEFINIÇÕES

- 2.1 Para fins de inscrição e habilitação de trabalhos neste concurso, considera-se:
 - a) **Textos Acadêmicos:** sistematização, registro e apresentação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos produzidos como resultado do trabalho de pesquisa, investigação científica e extensão.
 - b) **Cultura Tradicional:** aquela produzida por povos e comunidades tradicionais, segundo definição dada pelo Decreto nº 6.040/2007, incluindo povos indígenas, quilombolas, ciganos, povos de terreiro, irmandades de negros, agricultores tradicionais, pescadores artesanais, caiçaras, faxinais, pomeranos, pantaneiros, quebradeiras de coco-de-babaçu, marisqueiras, caranguejeiras, ribeirinhos, agroextrativistas, seringueiros, sertanejos, geraizeiros, fundos de pasto, dentre outros.

- c) **Cultura Popular:** o conjunto de práticas, fazeres, costumes e expressões produzidas pelos povos e comunidades nas diferentes linguagens, tais como: música, dança, circo, teatro, culinária, literatura, jogos, artesanato, brincadeiras, folclore, grafismo, pinturas, desenhos, ritos e festas populares, religiosidade, histórias e narrativas orais, entre outros que retratam a diversidade cultural da região dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri,
- d) **Obra Original:** aquela que possui caráter próprio, autêntica, nova, não copiada nem adaptada de outra obra já existente.
- a) Proponente: Pessoa física, autora e responsável pelo envio do trabalho acadêmico.
 - b) Comissão de Seleção: Comissão de especialistas designada formalmente pela Concedente para realizar os procedimentos de seleção previstos neste edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1 Podem participar todos os interessados, desde que a equipe de trabalho de pesquisa ou extensão tenha um discente, regularmente matriculado; e um docente ou técnico administrativo da UFVJM, sendo o docente ou técnico necessariamente o proponente-coordenador do texto acadêmico.
- 3.2 A premiação será dada por texto(s) selecionado(s) e não individualmente.
- 3.3 Cada equipe só poderá concorrer com 01 (um) Texto Acadêmico.
- 3.4 É vetada a inscrição de Textos Acadêmicos produzidos por integrantes da Comissão Julgadora.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições deverão ser feitas nos horários das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, na sala da PROEXC em Diamantina, Campus JK Prédio da Reitoria, Rodovia MGT 367 – Km 583, Nº 5000 – Alto da Jacuba; e em Teófilo Otoni, Campus Avançado do Mucuri, Rua do Cruzeiro, nº 01 - Jardim São Paulo (no Serviço de Apoio à PROEXC).

4.2 O período de inscrição será durante todo o mês de **fevereiro de 2012**, mediante a entrega do texto monográfico (ANEXO I). Este deverá estar em três vias, sem que nenhuma das cópias tenha a identificação dos autores. As cópias devem estar devidamente lacradas em um único envelope. No envelope deverão constar os dados dos autores: nome(s) do(s) autor(res), nome do orientador, nome da instituição de ensino e curso, endereço, e-mail, e telefone(s) para contato;

4.3 Não há taxa de inscrição;

5. DO ESCOPO DO PRÊMIO

5.1 Serão classificados quatro Textos Acadêmicos e entre eles premiados os dois melhores, conforme demonstração abaixo:

- a) 1º Lugar - R\$ 3.500,00
- b) 2º Lugar - R\$ 1,500,00

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1 A Comissão de Seleção terá a função de avaliar todos os Textos enviados e pontuar cada um deles conforme item 5.5.

5.2 Será constituída uma Comissão Julgadora, com 3 (três) membros, sendo 1 (um) pertencente ao Conselho de Extensão e Cultura da UFVJM e 2 (dois) profissionais com experiência comprovada e reconhecida na área de cultura/arte popular, indicados pelo Conselho.

5.3 Os membros da Comissão de Seleção ficam impedidos de participar da apreciação dos textos que estiverem em processo de avaliação e seleção nos quais:

- a) tenham interesse direto na matéria.
- b) tenham participado como orientador ou co-orientador do trabalho em questão, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

5.4 A Comissão de Seleção terá os trabalhos registrados em ata, a qual será assinada por todos os membros presentes e encaminhada pela Presidência da Comissão à unidade gestora da seleção pública, que cuidará de sua divulgação.

5.5 Os Textos Acadêmicos habilitados, para os fins deste Edital, serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a) Adequação ao tema proposto (0 a 25 pontos);
- b) Contribuição para a reflexão crítica sobre a cultura popular ou tradicional dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri (0 a 25 pontos);
- c) Originalidade na abordagem do tema (0 a 20 pontos);
- d) Clareza de exposição e consistência da argumentação (0 a 15 pontos);
- e) Correta utilização da língua, organização e coerência, estilo (0 a 15 pontos).

5.6 Em caso de empate, será promovido o desempate com prioridade para o texto acadêmico que obtiver maior pontuação sucessivamente nos critérios de "a" a "c", nesta ordem, estabelecidos neste subitem.

5.7 Somente serão aprovados textos acadêmicos que alcançarem a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos.

5.8 Poderão ser solicitadas informações ou documentos adicionais para os devidos esclarecimentos, análise e encaminhamento dos trabalhos.

5.9 Caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção, a ser enviado para o endereço constante no item 4.1 no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da divulgação do resultado, por meio de formulário próprio (Anexo III).

5.10 A Comissão de Seleção designará, entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos pedidos de reconsideração e, caso sejam procedentes, a reavaliação.

6 CRONOGRAMA DO EDITAL

Atividades	Ago. 2011	Set. 2011	Nov. 2011	Dez. 2011	Jan. 2012	Fev. 2012	Mar. 2012	Abr. 2012	Mai. 2012
Divulgação do Edital									
Período de inscrição com entrega do texto monográfico.									
Avaliação dos trabalhos									
Divulgação dos resultados									
Prazo para interposição de recursos									
Divulgação dos resultados									

7 DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

7.1 Caberá à Concedente:

- receber os trabalhos inscritos.
- indicar, nomear e presidir a Comissão de Seleção.
- conduzir o processo de seleção dos trabalhos acadêmicos, conforme definido neste edital.

7.2 Caberá ao Proponente premiado:

- Em conformidade com o disposto no Art. 111 da lei 8.666/93 a Administração só poderá contratar, pagar, premiar ou receber projeto ou serviço técnico especializado desde que o autor ceda os direitos patrimoniais a ele relativos e a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto no regulamento de concurso ou no ajuste para sua elaboração. Sendo assim é necessária a entrega do termo de licenciamento de direitos autorais em que conste a cessão dos Direitos de Uso da obra à UFVJM (ANEXO II).
- Permitir a UFVJM utilizar os trabalhos premiados em sua íntegra ou parcialmente em publicações internas ou externas ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação inclusive a crédito, sem que caiba ao seu autor pleitear a percepção de qualquer valor que não seja o prêmio estipulado, inclusive a título autoral.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância do proponente com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.
- 8.2 Os casos omissos serão submetidos à Comissão Julgadora criada especialmente pela Administração para receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e cadastramento de licitantes (Art. 6º, Inciso XVI, da Lei 8.66/93).
- 8.3 Todos os materiais recebidos não serão devolvidos e passarão a compor o banco de dados da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFVJM.
- 8.4 Quaisquer elementos necessários ao perfeito entendimento deste edital poderão ser obtidos junto à Diretoria de Cultura da Proexc, pelo telefone (038) 3532-6070 ou pelo endereço eletrônico: dic.-proexc@ufvjm.edu.br
- 8.5 Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, em Sete Lagoas, para fins de dirimir controvérsias decorrentes deste concurso.

Diamantina, 04 de Agosto de 2011

Profa. Geruza Tomé Sabino
Diretora de Cultura/PROEXC
Coordenadora do I Concurso de Monografia sobre
Cultura Tradicional e Popular da UFVJM